



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>  
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2806 E-mail: [sempro.copex@trt4.jus.br](mailto:sempro.copex@trt4.jus.br)

## ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa RUMO ENGENHARIA LTDA, contratada por este TRT da 4ª Região, conforme contrato nº 82/2019, está autorizada a iniciar os Serviços de Manutenção e Recuperação das Fachadas do Prédio-Sede do Tribunal, devendo entregá-los concluídos até o dia 20 de novembro de 2020 (10 meses contados a partir de 20/01/2020).

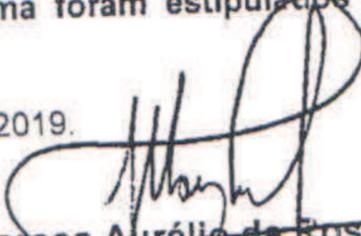
Até 17/01/2018 (10 dias a partir do 07/01/2020) a empresa fica obrigada a apresentar à fiscalização a documentação elencada na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, abaixo listada, sendo essa entrega condição obrigatória para início dos serviços:

- a) Garantia Contratual;
- b) Orçamento analítico detalhado;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) ART do responsável técnico pela execução;
- e) Carta de Preposição para o Engenheiro ou Arquiteto;
- f) Indicação do Técnico de Edificações ou Auxiliar Técnico de Engenharia;
- g) Indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico ou Coordenador;
- h) Indicação do Técnico de Segurança
- i) Comprovação de vínculo dos profissionais elencados nas alíneas "e", "f", "g" e "h";
- j) PGRCC;

Por fim, anexo a esta, segue lista exemplificativa de itens de Segurança e Saúde do Trabalho observados reiteradamente pela Fiscalização, para auxílio no cumprimento da NR-18 pela empresa contratada.

**OBS: Os prazos definidos acima foram estipulados considerando o recesso do Poder Judiciário.**

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.

  
Marcos Aurélio da Rosa Silva

-Gestor do Contrato-

Coordenador da COPEX - SEMPRO

RUMO ENGENHARIA LTDA.

Engº Civil Rogério A. Belle  
CREA - 62.145 - D/R3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>  
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2806 E-mail: [sempro.copex@trt4.jus.br](mailto:sempro.copex@trt4.jus.br)

**LISTA EXEMPLIFICATIVA DE ITENS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO  
OBSERVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

A Contratada encontra-se obrigada, por força de Lei e de Contrato, a atender todos os itens da Norma Regulamentadora 18 – NR-18 – aplicáveis aos serviços desenvolvidos, bem como, as demais Normas Regulamentadoras e legislações aplicáveis. Tal atendimento será observado e exigido pela Fiscalização deste Tribunal.

A título de orientação, anexa-se a seguinte lista à Ordem de Início de Serviço constando infrações à citada norma reiteradamente observadas por esta Fiscalização em serviços e obras anteriores. Essa lista obviamente não esgota o escopo da NR-18.

Itens a serem atendidos:

1. instalar áreas de vivência (sanitários, vestiário, refeitório) antes do início dos serviços;
2. proteger instalações elétricas contra riscos mecânicos e intempéries, de modo que não fiquem no caminho de pessoas e materiais, com emendas bem executadas, sem improvisos;
3. utilizar betoneira com aterramento elétrico, botão de parada de emergência e proteção das partes perigosas (cremalheira, correia);
4. comprovar a qualificação dos marceneiros;
5. comprovar a qualificação dos eletricitistas;
6. comprovar a qualificação dos soldadores;
7. fornecer crachá de identificação dos trabalhadores;
8. fornecer treinamento admissional e periódico visando a execução das atividades com segurança, comprovados por certificado;
9. fornecer água filtrada e fresca;
10. fechar o tapume integralmente;
11. fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual adequados as atividades;

Ordem de Início de Serviço



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>  
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2806 E-mail: [sempro.copex@trt4.jus.br](mailto:sempro.copex@trt4.jus.br)

12. exigir uso de equipamentos de proteção individual pelos seus terceirizados;
13. instalar nos andaimes: guarda-corpo e rodapé; contraventamentos; piso com fechamento integral e travado de forma a não deslizar; acesso adequado, travas em ao menos três dos rodízios, quando houver;
14. manter disponível para a fiscalização no canteiro de obras a documentação referente à segurança do trabalho: PCMAT, se houver; certificados de treinamento; comprovantes de qualificação; atestados de saúde ocupacional; ordens de serviço; fichas de controle de EPI etc.;
15. utilizar escada de mão com fixação e altura suficiente para ultrapassar em 1,00m (um metro) o piso superior;
16. proteger as pontas dos vergalhões;
17. proteger contra impactos as lâmpadas da área de marcenaria/armação;
18. manter no local da obra a documentação de segurança do trabalho à disposição da Fiscalização, incluindo mas não se limitando a: PCMAT, se houver; atestados de saúde ocupacional; comprovantes de qualificação; comprovantes de treinamento; comprovantes do fornecimento de EPIs, ordens de serviço;
19. Instalar proteções coletivas individuais onde houver riscos de queda de trabalhadores ou de materiais.

Rodrigo dos Santos

Analista Judiciário com formação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

---

Ordem de Início de Serviço